



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE


PORTARIA CRO-SE Nº 52 DE 25/10/2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Inscrição Provisória dos Cirurgiões-Dentistas: Andreza Novais dos Santos – Processo CRO-SE nº 366/2013, Felipe de Souza Matos – Processo CRO-SE nº 367/2013, Gabriela Santos Fonseca – Processo CRO-SE nº 368/2013, Barbara Suely Santos Alves – Processo CRO-SE nº 370/2013, Yza Daniella Nunes Andrade – Processo CRO-SE nº 371/2013, Ramon Gama de Carvalho Souza – Processo CRO-SE nº 372/2013, Vanessa Tavares da Silva – Processo CRO-SE nº 373/2013 e Deiziane Rocha Marques p Processo CRO-SE nº 374/2013.

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.